



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº. 778/2013, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Inclui e Altera Projetos e Programas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Período de 2014, aprovado pela Lei Municipal Nº 746/2013 do dia 19.07.2013.**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos e Alterados na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº 746/2013 de 19 de Julho de 2013, os programas a seguir, detalhados pelo Anexo I integrante desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Querência/MT, 17 de Dezembro de 2013.

  
**Gilmar Reinoldo Wentz**  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



| <b>Órgão: 01 – Câmara Municipal</b>          |                                         |                                                                                                                                                                       |                       |                              |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| <b>Unidade: 01 – Câmara Municipal</b>        |                                         |                                                                                                                                                                       |                       |                              |
| <b>Programa: 0001 – Processo Legislativo</b> |                                         |                                                                                                                                                                       |                       |                              |
| <b>FUNÇÃO<br/>SUB-FUNÇÃO</b>                 | <b>AÇÕES</b>                            | <b>METAS</b>                                                                                                                                                          | <b>METAS FÍSICAS</b>  | <b>METAS<br/>FINANCEIRAS</b> |
| 01. Legislativa<br>031. Ação Legislativa     | Ampliação e Reforma da Câmara Municipal | Ampliar e Reformar o Prédio do Poder Legislativo.                                                                                                                     | Conforme Necessidades | 157.200,00                   |
| 01. Legislativa<br>031. Ação Legislativa     | Verbas Indenizatórias                   | Manter as atividades necessárias à manutenção do Poder Legislativo com as verbas indenizatórias destinadas ao exercício da função dos vereadores durante seu mandato. | Publicações           | 343.800,00                   |

| <b>Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito</b>      |                                               |                                                                                                                                              |                                                                         |                              |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito</b>    |                                               |                                                                                                                                              |                                                                         |                              |
| <b>Programa: 0003 – Administração Geral</b>  |                                               |                                                                                                                                              |                                                                         |                              |
| <b>FUNÇÃO<br/>SUB-FUNÇÃO</b>                 | <b>AÇÕES</b>                                  | <b>METAS</b>                                                                                                                                 | <b>METAS FÍSICAS</b>                                                    | <b>METAS<br/>FINANCEIRAS</b> |
| 04. Administração<br>131. Comunicação Social | Despesas com Publicidade                      | Manter os serviços de divulgação oficial dos atos praticados pelo poder executivo no exercício de suas atribuições constitucionais e legais. | Conforme as necessidades de custeio das despesas de divulgação oficial. | 40.000,00                    |
| 04. Administração<br>131. Comunicação Social | Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito | Manter as atividades necessárias à manutenção do Gabinete do Prefeito no exercício de suas atribuições constitucionais e Legais.             | Conforme Necessidades                                                   | 1.100.000,00                 |

*[Assinatura]*



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



| Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   |                                |                                                                                                                     |                       |                      |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento |                                |                                                                                                                     |                       |                      |
| Programa: 0003 – Administração Geral                               |                                |                                                                                                                     |                       |                      |
| FUNÇÃO<br>SUB-FUNÇÃO                                               | AÇÕES                          | METAS                                                                                                               | METAS FÍSICAS         | METAS<br>FINANCEIRAS |
| 04. Administração<br>122. Administração Geral                      | Construção do Prédio Municipal | Construir o Prédio da Prefeitura para dinamizar os serviços dos colaboradores e melhorar o atendimento à população. | 33,33%                | 450.000,00           |
| 04. Administração<br>122. Administração Geral                      | Concurso Público               | Realizar Concurso Público para o Ingresso de novos colaboradores à administração municipal.                         | Conforme Necessidades | 50.000,00            |

| Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas |                                         |                                                                                                                                |                          |                      |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------|
| Unidade: 02 – Setor de Serviços Urbanos                     |                                         |                                                                                                                                |                          |                      |
| Programa: 0060 – Urbanismo                                  |                                         |                                                                                                                                |                          |                      |
| FUNÇÃO<br>SUB-FUNÇÃO                                        | AÇÕES                                   | METAS                                                                                                                          | METAS FÍSICAS            | METAS<br>FINANCEIRAS |
| 15 . Urbanismo<br>452. Serviços Urbanos                     | Construção da Casa Mortuária            | Construir a Casa Mortuária para atender o nosso município.                                                                     | Construção de 01 Unidade | 50.000,00            |
| 15 . Urbanismo<br>451. Infra-Estrutura Urbana               | Manutenção do Setor de Serviços Urbanos | Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Setor de Serviços Urbanos no exercício de suas atribuições legais. | Conforme Necessidades    | 2.640.000,00         |

*Handwritten signature*





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



| Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas |                                                           |                                                                                          |                       |                      |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Unidade: 03 – Setor de Obras e Estradas                     |                                                           |                                                                                          |                       |                      |
| Programa: 101 – Transportes Rodoviários                     |                                                           |                                                                                          |                       |                      |
| FUNÇÃO<br>SUB-FUNÇÃO                                        | AÇÕES                                                     | METAS                                                                                    | METAS FÍSICAS         | METAS<br>FINANCEIRAS |
| 26 . Transportes<br>722. Transportes Rodoviários            | Manutenção e Reformas de Pontes                           | Manutenção de Pontes no espaço territorial do município.                                 | Conforme Necessidades | 80 000,00            |
| 26 . Transportes<br>722. Transportes Rodoviários            | Aquisição de Maquinários para o Setor de Obras e Estradas | Adquirir Maquinários para a realização das atividades do Setor de Obras e Estradas.      | Conforme Necessidades | 1.130 000,00         |
| 26 . Transportes<br>722. Transportes Rodoviários            | Manutenção e Encargos com o Setor de Obras e Estradas     | Manter as atividades essenciais e necessárias à manutenção do Setor de Obras e Estradas. | Conforme Necessidades | 3.066 000,00         |

| Órgão:05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura   |                                  |                                                                                                         |                       |                      |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Unidade: 02 – Setor Pré-Escolar e Creche                |                                  |                                                                                                         |                       |                      |
| Programa: 0039 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil |                                  |                                                                                                         |                       |                      |
| FUNÇÃO<br>SUB-FUNÇÃO                                    | AÇÕES                            | METAS                                                                                                   | METAS FÍSICAS         | METAS<br>FINANCEIRAS |
| 12 . Educação<br>365. Educação Infantil                 | Construção e Ampliação de Creche | Construir salas de aula e outras dependências para atender a demanda para o setor pré-escolar e creche. | Conforme Necessidades | 195.000,00           |

| Órgão:05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura   |                                                  |                                                                                                                                 |                       |                      |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Unidade: 02 – Setor Pré-Escolar e Creche                |                                                  |                                                                                                                                 |                       |                      |
| Programa: 0039 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil |                                                  |                                                                                                                                 |                       |                      |
| FUNÇÃO<br>SUB-FUNÇÃO                                    | AÇÕES                                            | METAS                                                                                                                           | METAS FÍSICAS         | METAS<br>FINANCEIRAS |
| 12 . Educação<br>365. Educação Infantil                 | Apoio Financeiro Suplementar à Educação Infantil | Atendimento a creches de crianças de zero a quarenta e oito meses cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família. | Conforme Necessidades | 20.000,00            |



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



| Órgão:05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura |                                             |                                                                             |                       |                      |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Unidade: 03 – Setor de Ensino Fundamental             |                                             |                                                                             |                       |                      |
| Programa: 0035– Transporte Escolar                    |                                             |                                                                             |                       |                      |
| FUNÇÃO<br>SUB-FUNÇÃO                                  | AÇÕES                                       | METAS                                                                       | METAS FÍSICAS         | METAS<br>FINANCEIRAS |
| 12. Educação<br>361. Ensino Fundamental               | Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar | Adquirir Ônibus para Transporte Escolar para o Setor de Ensino Fundamental. | Conforme Necessidades | 100.000,00           |

| Órgão:05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura     |                                |                                                                                                                                         |                       |                      |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Unidade: 03 – Setor de Ensino Fundamental                 |                                |                                                                                                                                         |                       |                      |
| Programa: 0040– Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental |                                |                                                                                                                                         |                       |                      |
| FUNÇÃO<br>SUB-FUNÇÃO                                      | AÇÕES                          | METAS                                                                                                                                   | METAS FÍSICAS         | METAS<br>FINANCEIRAS |
| 12. Educação<br>361. Ensino Fundamental                   | Construção da Escola Municipal | Construir Unidades de ensino proporcionando melhorias nas estruturas físicas das unidades escolares condicionado um melhor aprendizado. | Conforme Necessidades | 50.000,00            |

| Órgão:06 – Secretaria Municipal de Saúde |                                  |                                                                        |               |                      |
|------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------|
| Unidade: 02 – Setor de Saúde             |                                  |                                                                        |               |                      |
| Programa: 0079 – Saúde                   |                                  |                                                                        |               |                      |
| FUNÇÃO<br>SUB-FUNÇÃO                     | AÇÕES                            | METAS                                                                  | METAS FÍSICAS | METAS<br>FINANCEIRAS |
| 10. Saúde<br>301. Atenção Básica         | Construção do Hospital Municipal | Construir um Hospital Municipal para atender o município de Querência. | 30%           | 550.000,00           |
| 10. Saúde<br>301. Atenção Básica         | Ampliação do Centro de Saúde     | Ampliação do Centro de Saúde para melhorar o atendimento à população.  | 100%          | 100.000,00           |

*[Handwritten signature]*



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



| Órgão:08 – Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente    |                                                        |                                                                                                                                      |                                    |                      |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------|
| Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente |                                                        |                                                                                                                                      |                                    |                      |
| Programa: 0015 – Apoio à Produção Vegetal                                    |                                                        |                                                                                                                                      |                                    |                      |
| FUNÇÃO<br>SUB-FUNÇÃO                                                         | AÇÕES                                                  | METAS                                                                                                                                | METAS FÍSICAS                      | METAS<br>FINANCEIRAS |
| 20. Agricultura<br>606. Extensão Rural                                       | Aquisicao de Implementos para as Patrulhas Mecanizadas | Aquisicao de Implementos para as Patrulhas Mecanizadas                                                                               | Equipamentos e Material Permanente | 169.000,00           |
| 20. Agricultura<br>606. Extensão Rural                                       | Fundo Municipal do Meio Ambiente                       | Manutencao com o Fundo Municipal do Meio Ambiente .                                                                                  | Custeio de Consumo e Serviços      | 43.000,00            |
| 20. Agricultura<br>606. Extensão Rural                                       | Aquisição de Tanque Isotérmico para Coleta de Leite    | Adquirir Tanque Isotérmico para Coleta e Transporte de Leite para atender principalmente à população dos assentamentos querencianos. | 01 Tanque Isotérmico               | 60.000,00            |

| Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Finanças               |                                                        |                                                                                                    |               |                      |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------|
| Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças             |                                                        |                                                                                                    |               |                      |
| Programa: 007 – Formação do Patrimônio do Servidor Público |                                                        |                                                                                                    |               |                      |
| FUNÇÃO<br>SUB-FUNÇÃO                                       | AÇÕES                                                  | METAS                                                                                              | METAS FÍSICAS | METAS<br>FINANCEIRAS |
| 11. Trabalho<br>331. Proteção e Benefícios ao Trabalhador  | Programa de Formação de Patrimônio do Servidor - PASEP | Contribuir para a formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP conforme estabelecido na lei. | 12 parcelas   | 430.000,00           |

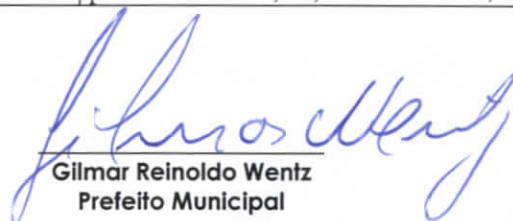




Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



| Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Finanças              |                         |                                                                                                                                 |               |                      |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------|
| Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças            |                         |                                                                                                                                 |               |                      |
| Programa: 0000 – Encargos Especiais                       |                         |                                                                                                                                 |               |                      |
| FUNÇÃO<br>SUB-FUNÇÃO                                      | AÇÕES                   | METAS                                                                                                                           | METAS FÍSICAS | METAS<br>FINANCEIRAS |
| 99.Reserva de Contingência<br>999.Reserva de Contingência | Reserva de contingência | Contingenciamento referente aos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes conforme previsto no art. 5º, III, “b” da L.C. 101/2000. | 1% da R.C.L.  | 430.000,00           |

  
Gilmar Reinoldo Wentz  
Prefeito Municipal